



**LEI N° 641/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO  
TAUÁ, PARÁ, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** O Orçamento Anual do Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, para o exercício Financeiro de 2018, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, estima a receita em R\$ 82.231.143,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, sendo R\$ 50.172.678,00 (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 32.058.465,00 (trinta e dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 2°** A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, Contribuições Sociais, Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes e Receita de Capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

<b>1.</b>	<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>78.599.618,00</b>
		Receita Tributária	R\$	3.385.644,00
		Receita de Contribuições	R\$	1.560.536,00
		Receita Patrimonial	R\$	162.900,00
		Receita Industrial	R\$	212.000,00
		Receita de Serviços	R\$	1.799.372,00
		Transferências Correntes	R\$	71.443.166,00
		Outras Receitas Correntes	R\$	36.000,00
<b>1.</b>	<b>2.</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS:</b>	<b>R\$</b>	<b>-6.549.475,00</b>
		Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$	-6.549.475,00
<b>1.</b>	<b>3.</b>	<b>Total das Receitas Correntes (=1.1. – 1.2.)</b>	<b>R\$</b>	<b>72.050.143,00</b>
<b>2.</b>	<b>4.</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.181.000,00</b>



	Transferência de Capital	R\$	10.181.000,00
	<b>Total das Receitas: Corrente e Capital</b>	R\$	<b>82.231.143,00</b>

**Art. 3º** A Despesa Fixadas à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**I - DESPESA POR FUNÇÃO:**

<b>1</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.172.678,00</b>
	01 – Legislativa	R\$	1.860.034,00
	02 – Judiciária	R\$	414.314,00
	04 – Administração	R\$	4.863.497,00
	05 – Defesa Nacional	R\$	99.843,00
	06 – Segurança Pública	R\$	246.700,00
	12 – Educação	R\$	27.356.830,00
	13 – Cultura	R\$	1.613.650,00
	15 – Urbanismo	R\$	5.096.020,00
	16 – Habitação	R\$	555.500,00
	17 – Saneamento	R\$	2.094.560,00
	18 – Gestão Ambiental	R\$	394.350,00
	20 – Agricultura	R\$	1.707.500,00
	21 – Organização Agrária	R\$	20.000,00
	22 – Indústria	R\$	70.000,00
	23 – Comércio e Serviços	R\$	60.000,00
	25 – Energia	R\$	320.800,00
	26 – Transporte	R\$	1.687.000,00
	27 – Desporto e Lazer	R\$	1.040.000,00
	28 – Encargos Especiais	R\$	101.380,00
	99 – Reserva de Contingência	R\$	570.700,00
<b>2</b>	<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.058.465,00</b>
	01 – Legislativa	R\$	230.861,00
	02 – Judiciária	R\$	5.300,00
	04 – Administração	R\$	239.910,00
	05 – Defesa Nacional	R\$	1.100,00
	06 – Segurança Pública	R\$	5.300,00
	08 – Assistência Social	R\$	5.587.885,00
	09 – Previdência Social	R\$	3.871.468,00
	10 – Saúde	R\$	16.100.638,00
	11 – Trabalho	R\$	28.500,00
	12 – Educação	R\$	2.679.424,00
	17 – Saneamento	R\$	184.010,00
	28 – Encargos Especiais	R\$	2.903.201,00
	99 – Reserva de Contingência	R\$	220.868,00
	<b>Total do Orçamento Fiscal e da Seg. Social</b>	<b>R\$</b>	<b>82.231.143,00</b>

<b>II</b>	<b>- DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>R\$</b>	<b>82.231.143,00</b>
	Câmara Municipal	R\$	2.090.895,00
	Prefeitura Municipal	R\$	25.450.209,00



	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.872.885,00
	Fundo Municipal de Saúde	R\$	16.244.328,00
	Secretaria Municipal de Educação	R\$	7.959.279,00
	FUNDEB	R\$	22.673.959,00
	Instituto de Previdência Municipal – IPMSAT	R\$	1.536.536,00
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R\$	1.403.052,00
<b>III</b>	<b>- DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	R\$	<b>82.231.143,00</b>
	<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	R\$	<b>63.245.636,00</b>
	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	40.157.221,00
	Juros e Encargos da Dívida	R\$	230.708,00
	Outras Despesas Correntes	R\$	22.857.707,00
	<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	R\$	<b>18.193.939,00</b>
	Investimentos	R\$	15.684.085,00
	Inversões Financeiras	R\$	231.070,00
	Amortização da Dívida	R\$	2.278.784,00
	<b><u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u></b>	R\$	<b>791.568,00</b>
	Reserva de Contingência	R\$	791.568,00

**Art. 4º** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e suas Autarquias autorizados quando da execução orçamentária do exercício financeiro de 2018 a ajustarem seus orçamentos, mediante abertura de Crédito Suplementar em até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada por esta Lei, sendo observada as normas da Lei Federal Nº 4.320/64, principalmente o artigo 43.

**Art. 5º** Os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais e suas Autarquias, por ocasião da execução do Orçamento para o exercício financeiro de 2018 poderão utilizar-se dos procedimentos autorizados no Art. 35, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal Nº 637/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que trata de Transposição, Remanejamento ou Transferência de dotações.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, Pará, 14 de dezembro de 2017.

Evandro Correa da Silva  
Prefeito Municipal.